

# POLÍTICAS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO ESCOLAR HOSPITALAR: UM ESTUDO DE CASO SOBRE PROGRAMA DE ESCOLARIZAÇÃO DA APACN

Regiane Aparecida dos Santos<sup>1</sup>  
Cinthya Vernizi Adachi de Menezes<sup>2</sup>

## INTRODUÇÃO

A necessidade de levar aos hospitais os serviços de um professor que atendesse às especificidades das crianças em condições de hospitalizados fez surgir termos relacionados à Pedagogia Hospitalar. Desse modo, as crianças e jovens em idade escolar, que se encontram impossibilitados de frequentar a escola por estarem passando por problemas de saúde, e assim permanecem internados em hospitais e instituições afins, também merecem que seu direito à educação seja respeitado e que o poder público estabeleça políticas de atendimento a esta demanda.

Tendo em vista a realidade em que as crianças das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Curitiba encontram-se por estarem afastadas do ambiente escolar, busca-se responder o seguinte problema: Como é garantido o direito à educação aos alunos da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, em tratamento de saúde no município de Curitiba?”.

Para responder tal pergunta, foi realizada uma pesquisa bibliográfica descritiva, atendendo aos objetivos de conhecer a legislação que rege a escolarização hospitalar bem como o histórico da escolarização hospitalar no município. Devido à importância em se analisar e verificar a efetividade do direito das crianças, cujas responsabilidades pela oferta da escolarização fora da escola são administradas pela Rede Municipal, foi realizado um estudo de caso na Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia (APACN), apresentando-se a efetividade da política de atendimento às crianças inseridas no programa de escolarização municipal.

<sup>1</sup> Aluna do 8º período do curso de Pedagogia da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2015-2016). *E-mail*: regiane.st@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutoranda em Educação pela Universidade Federal do Paraná. Professora da FAE Centro Universitário. *E-mail*: cinthyavam@gmail.com

# 1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para que toda a dignidade seja compreendida e buscada ao longo da vida, os conceitos particulares em relação à política devem ser adquiridos e incluídos no cotidiano das famílias. A postura perante a realidade vivenciada nos serviços públicos está sujeita e sempre aberta a mudanças, colaborações, sugestões e posturas positivas, que sugerem atitudes mais críticas e observadoras. Sobre essa perspectiva, Nogueira (2002, p. 269) destaca:

Se ficamos desarmados de pensamento crítico não conseguiremos defender a política ou, na melhor das hipóteses, ficaremos apenas com uma certa apreciação daquilo que fazem os políticos, e então tenderemos a ser muito mais negativos que positivos. É muito difícil valorizar e defender a política se olharmos apenas a movimentação dos políticos. Se não conseguirmos pensar em termos totalizadores, em termos críticos, em termos dialéticos se for o caso, mexendo com os vários planos da vida, torna-se quase impossível defender política.

Pensar a garantia do processo de escolarização demanda que o poder público invite esforços direcionados ao atendimento de todos, independentemente de qualquer condição que afaste a criança ou adolescente da escola, como é o caso do tratamento de saúde no hospital ou na própria residência do estudante. De acordo com a Resolução n. 41/95 do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em seu item 9, a criança tem o “direito a desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde, acompanhamento do *currículo* escolar, durante sua permanência hospitalar”.

Nesta perspectiva, ocorre o atendimento de crianças da educação infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pois “a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba (SME), preocupada com o desenvolvimento humano e com uma política educacional democrática, oferece o Programa de Escolarização Hospitalar (PEH) desde 1987 [...]” (MAITO, 2015, p. 13.437) e estabelece em seus princípios atender as demandas educacionais de suas crianças, de acordo com as legislações vigentes no país, que condizem com a oferta da educação para todos os níveis e idades, de maneira a propiciar que todas as crianças e jovens possam receber um ensino de qualidade.

Para assegurar que essas crianças possam dar continuidade aos seus estudos, mesmo estando impedidas de frequentar a escola, em outubro de 2011, a APACN assinou um Termo de Cooperação Técnica com o Município de Curitiba para atender crianças e adolescentes em tratamento do câncer. A escolarização hospitalar na APACN atende aos requisitos para que as crianças que adentram na instituição possam se sentir acolhidas.

O trabalho desenvolvido pelo Estado do Paraná, por meio do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (Sareh), realizado por Menezes (2009)

e pela Prefeitura do Município de Curitiba, com o PEH, são de extrema importância tanto para a continuidade do processo escolar, quanto para estimular a melhora no quadro da doença que acometem o público identificado.

## **2 METODOLOGIA**

A investigação em tela caracteriza-se como exploratória e descritiva, que tem como objetivo descrever completamente determinado fenômeno, como o estudo de um caso para o qual são realizadas análises [...], “dá se precedência ao caráter representativo sistemático e, em consequência, os procedimentos de amostragem são flexíveis” (LAKATOS; MARCONI, 2010, p. 171).

Nesse contexto, optou-se pelo método do estudo de caso de corte transversal, visto que, “as principais vantagens deste tipo de estudo são o seu baixo custo, sua fácil exequibilidade e a rapidez com que se consegue retorno dos dados obtidos” (ARAGÃO, 2011, p. 60).

A primeira etapa da pesquisa se constituiu de pesquisa bibliográfica e análise documental, buscando atender a um dos objetivos específicos, a saber: descrever o processo de escolarização hospitalar e sua organização no Município de Curitiba.

Na segunda etapa realizou-se trabalho de campo, elaborando-se um questionário para a professora responsável pelo trabalho de escolarização da APACN, que atua junto às crianças e outro questionário desenvolvido para a Gestora do Programa de Escolarização Hospitalar, que atua na SME.

O tratamento das informações coletadas por meio dos questionários se deu como última etapa, em que as duas propostas de trabalho contemplaram a análise entre o disposto na legislação que regulamenta tal Programa e a efetivação na instituição APACN, na visão da gestora e da professora que atuam no programa.

## **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A análise dos dados obtidos foi organizada em duas categorias: o atendimento escolar hospitalar aos alunos da rede municipal de ensino na perspectiva da professora que realiza o atendimento dos alunos na APACN; e o atendimento escolar hospitalar aos alunos da rede municipal de ensino sob a visão da Gestão do Programa de Escolarização Hospitalar da Secretaria Municipal de Educação.

Para isso, foi aplicado um questionário para cada profissional, contemplando perguntas relacionadas à legislação do Programa de Escolarização Hospitalar da Rede Municipal de Ensino e também na instituição APACN, visualizada no cotidiano da professora.

Ambas as profissionais pertencem ao quadro próprio do magistério da Secretaria Municipal de Educação e começaram a atuar nesta área como docentes em hospitais da região de Curitiba. São especialistas nesta modalidade de educação, demonstrando, durante a pesquisa, muitos conhecimentos a respeito do assunto.

Por meio da aplicação dos questionários pôde-se conhecer e analisar o fato de que o Município de Curitiba ainda aguarda a conclusão de sua legislação própria para a prática da escolarização hospitalar, tendo como base as legislações nacionais que regem tal prática em âmbito nacional.<sup>3</sup> No cotidiano de realização dos trabalhos pedagógicos, a coordenadoria do Programa promove encontros com as profissionais lotadas nos hospitais que possuem convênio com a Secretaria Municipal de Educação, oferecendo cursos de formação continuada para aperfeiçoamento e produção de materiais sobre a área.

A professora atuante na APACN demonstrou competência na realização do trabalho, informou dispor de grande proximidade com a coordenadoria do PEH. Apresenta como atribuição, para além da docência, a realização do contato com as famílias que chegam à Instituição com a criança e com escolas de onde ela veio, a fim de coletar informações a respeito do processo pedagógico e assim organizar um plano de trabalho docente.

O Programa de Escolarização no Município de Curitiba faz parte da política educacional proposta pela SME e contempla o direito à educação das crianças hospitalizadas, possibilitando combater os fatores de evasão, reprovação e desistência escolar. O importante papel da docente atuando na APACN garante o funcionamento e os procedimentos pedagógicos necessários à continuidade dos estudos.

---

<sup>3</sup> Constituição Federal/88, art.205; Lei n. 6.202, de 17 de abril de 1975; Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei n. 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação); Decreto Lei n.1044/69, art. 1º, que dispõe sobre tratamento excepcional para alunos portadores de afecções; Diretrizes Nacionais de Educação Especial (Parecer 17/2001 e Resolução 02/2001); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Documento intitulado Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações, editado pelo MEC, em 2002. (2008); Decreto 6.571/2008; Parecer CNE/CEB nº 13 de 2009; Resolução n. 04/09 (Atendimento Educacional Especializado – AEE); Decreto n.7.611/2011 (complementa o Decreto 6571/2008); **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite** (Decreto Nº 7.612); Nota Técnica n. 62 (MEC); e o Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se com o levantamento dos dados que as políticas educacionais para o atendimento à educação em ambiente hospitalar estão vinculadas à área da Educação Especial, permitindo que a inclusão dos estudantes em tratamento de saúde promova o respeito das suas especificidades.

A Rede Municipal se preocupa em realizar com competência este trabalho com a gestão da SME e a docência das professoras. Estas, lotadas em escolas, são entrevistadas e passam à prática hospitalar, onde organizam seus planos de trabalho, materiais de aula, entram em contato com a escola de origem da criança, além de incentivarem as famílias a não deixarem que a escolarização seja deixada de lado apesar das limitações estabelecidas pela doença. Nesta rotina, poderia se sugerir a presença de um pedagogo nas unidades conveniadas, o que permitiria que a organização do trabalho pedagógico fosse realizada por este especialista, cabendo à professora a função da docência.

Na análise da efetividade da política proposta e do trabalho desenvolvido, por meio das informações coletadas do atendimento escolar na APACN, que recebe crianças que realizam o tratamento de neoplasia, pode-se perceber atenção essencial na concretização das ações pedagógicas e também afetivas. No entanto, é imprescindível que as ações do município estejam pautadas em normativas específicas que garantam o atendimento escolar para estudantes em tratamento de saúde, podendo subsidiar futuras pesquisas voltadas ao atendimento pedagógico domiciliar.

## REFERÊNCIAS

- ARAGÃO, J. **Introdução aos estudos quantitativos utilizados em pesquisas científicas**. Disponível em: <<http://web.unifoa.edu.br/praxis/numeros/06/59.pdf>>. Acesso em: 29. abr. 2016.
- ARATO, A. Representação, soberania popular e accountability. **Lua Nova**, São Paulo, n. 55-56, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n55-56/a04n5556>>. Acesso em 30. out. 2015.
- ARAÚJO, G. C. de; OLIVEIRA, R. P. de. Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 28, jan./abr. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n28/a02n28.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2016.
- ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE APOIO À CRIANÇA COM NEOPLASIA (APACN). Áreas de atuação. Disponível em: <<http://apacnpr.ning.com/page/areas-de-atuacao-1>>. Acesso em: 30. out. 2015.
- AVANZINI, C. M. V.; MARCIANO; M. C.; FERREIRA, S. M. Educação hospitalar: um desafio na diversidade de alunos da 5ª série do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio. In: PARANÁ. **Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar (SAREH)**. Cadernos Temáticos. Curitiba: SEED, 2010.
- AVANZINI, C. M. V.; SILVA, T. G. da. A educação hospitalar e domiciliar: a identidade pedagógica dos professores que atuam no SAREH/SEED/PARANÁ. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 10., Curitiba, 2011. **Anais...** Curitiba, 2011. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/4793\\_3817.pdf](http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/4793_3817.pdf)>. Acesso em: 7 maio 2016.
- AVANZINI, C. M. V.; SILVA, T. G. da. Atendimento pedagógico hospitalar e domiciliar no Município de Araucária e no Estado do Paraná. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 10., Florianópolis, 2014. **Anais...** Florianópolis, 2014. Disponível em: <[http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq\\_pdf/1688-0.pdf](http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/1688-0.pdf)>. Acesso em: 26. fev. 2016.
- BAUMAN, Z. **Em busca da política**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2000.
- BOBBIO, N. **Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2004.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/busca?q=A+rtigo+205%2C+Constitui%C3%A7%C3%A3o+Federal+de+1988&s=noticias>>. Acesso em: 05 abr. 2013.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 de setembro de 2001. Seção 1E, p. 39-40. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>>. Acesso em: 8 abr. 2013.

BRASIL. Decreto n. 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto n. 6.253, de 13 de novembro de 2007. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 set. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm)>. Acesso em: 10 mai. 2014.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm)>. Acesso em: 10 mai. 2014.

BRASIL. Lei n. 1.044, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 out. 1969. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del1044.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1044.htm)>. Acesso em: 5 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei n. 6.202, de 17 de abril de 1975. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei n. 1.044, de 1969, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 abr. 1975. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/l6202.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6202.htm)>. Acesso em: 5 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso em: 6 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 8 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei n. 11.104, de 21 de março de 2005. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 mar. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11104.htm)>. Acesso em: 8 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei n. 13.005, de 25 junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-014/2014/lei/l13005.htm)>. Acesso em: 30 jun. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações**. Brasília: MEC; SEESP, 2002.

\_\_\_\_\_. **Política nacional de educação especial**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)>. Acesso em: 20. ago. 2014.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n. 4, de 2 de outubro de 2009. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)>. Acesso em: 8 abr. 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI Diretoria de Políticas de Educação Especial/DPEE. **Nota técnica n. 62 / 2011 / MEC / SECADI / DPEE**. 8 de dezembro de 2011. Orientações aos Sistemas de Ensino sobre o Decreto n. 7.611/2011. Disponível em: <[http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/nota\\_tecnica\\_62.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/nota_tecnica_62.pdf)>. Acesso em: 10 mai. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Entendimento a respeito da vigência do Decreto-lei n. 1.044/69, que dispõe sobre o tratamento excepcional para os portadores de afecções. **Parecer CNE n. 6/98** – CEB – Aprovado em 7 de abril de 1999. Relator: Cons. Carlos Roberto Jamil Cury. Disponível em: <[http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/notas/parcne6\\_98.htm](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/notas/parcne6_98.htm)>. Acesso em: 08 abr. 2013.

BRASIL. **Parecer CNE/CEB n. 13/2009**, aprovado em 3 de junho de 2009. Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb013\\_09\\_homolog.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb013_09_homolog.pdf)>. Acesso em: 20 ago. 2014.

CANDELORO, R. J.; SANTOS, V. dos. **Trabalhos acadêmicos: uma orientação para a pesquisa e normas técnicas**. Porto Alegre: AGE, 2006.

CARDOSO, T. M. Experiências de ensino, pesquisa e extensão no setor de pedagogia do HIJG. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 27, n. 73, set./dez. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622007000300004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622007000300004)>. Acesso em: 30 maio 2016.

CERQUEIRA, A. S., PACHECO, R. G. **Legislação educacional**. Brasília: Universidade de Brasília, 2009.

CHAGAS, C. C.; MENEZES, C. V. A. de. Os processos de formação continuada para educadores do serviço de atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Hospital do Trabalhador. **Caderno de Iniciação Científica (PAIC)**, Curitiba, v. 15, n. 1, p. 143-150, 2014.

CROTTI, D. L.; REIS, C. C.; SZENCZUK, D. P. Escolarização hospitalar: saúde, educação e humanização de mãos dadas. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 7., Curitiba, 2011. **Anais...** Curitiba, 2011. Disponível em: <<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2007/anaisEvento/arquivos/CI-475-12.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

DELORS, J. et al. **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000009.pdf>>. Acesso em: 20. fev. 2016.

FERREIRA, N. S. C. **Gestão e organização escolar**. Curitiba: IESDE, 2009.

FONSECA, E. S. da. A situação brasileira do atendimento pedagógico-educacional hospitalar. **Revista da Faculdade de Educação da USP**, São Paulo, v. 25, n. 1, 1999. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ep/article/view/27808>>. Acesso em: 30 maio 2016.

\_\_\_\_\_. **Atendimento escolar no ambiente hospitalar**. São Paulo: Memnon, 2003.

FONTES, R. de S. A escuta pedagógica à criança hospitalizada: discutindo o papel da educação no hospital. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 29, p. 119-138, maio/ago. 2005.

FREITAS, E. C. de; PRODANOV, C. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.



GALETTO, A. A. K.; MENEZES, C. V. A. de. Políticas educacionais e condições do trabalho docente em ambiente hospitalar: a experiência do Hospital do Trabalhador. **Caderno de Iniciação Científica (PAIC)**, Curitiba, v. 16, n. 1, p. 385-404, 2015.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, J. D.; MARCON, A.; PAULA, E. M. A. A. T. de. O significado da prática pedagógica no contexto hospitalar. **Olhar de Professor**, Ponta Grossa, v. 4, n. 1, p. 103-114, 2001. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/1365/1009>>. Acesso em: 30 maio 2016.

IMBELONI, S. H. A.; OLIVEIRA, M. C. de A. A função do pedagogo na educação de crianças hospitalizadas na cidade de Curitiba. **Harpia** – Revista de Divulgação Científica e Cultural do Isulpar, v. 1, n. 4, ago. 2012. Disponível em: <[http://www.isulpar.com.br/publicacoes/anexo/revista2012/SANDRA\\_IMBELONI.pdf](http://www.isulpar.com.br/publicacoes/anexo/revista2012/SANDRA_IMBELONI.pdf)>. Acesso em: 16 jan. 2016.

KAYAL, M. L. P.; MAXIMOWICZ, A. J.; SMYK, D. Prática educativa humanizadora. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 10., Curitiba, 2011. **Anais...** Curitiba, 2011. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/5540\\_3085.pdf](http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/5540_3085.pdf)>. Acesso em: 20 fev. 2016.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. de A. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIPINSKI, N. do R. B.; PACHECO, M. C. P. Projeto Pedagógico A vida bem vivida no contexto hospitalar. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 9., Curitiba, 2009. **Anais...** Curitiba, 2009. Disponível em: <[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3266\\_1824.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3266_1824.pdf)>. Acesso em: 30 out. 2015.

MAITO, V. P. Atendimento pedagógico ao escolar hospitalizado ou em tratamento de saúde-APEHTS em Curitiba. Apresentação, organização e funcionamento. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 12., 2015, Curitiba. **Anais...** Curitiba, 2015. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/16803\\_10539.pdf](http://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/16803_10539.pdf)>. Acesso em: 20. fev. 2016.

\_\_\_\_\_. **Escolarização hospitalar**: ética e respeito ao aluno em tratamento de saúde/hospitalizado. Disponível em: <[http://www.afirse.com/archives/cd10/Documentos/Ateli%C3%AAs/l/1.4./5\\_Viviane%20Maito\\_Escolariza%C3%A7%C3%A3o%20hospitalar....pdf](http://www.afirse.com/archives/cd10/Documentos/Ateli%C3%AAs/l/1.4./5_Viviane%20Maito_Escolariza%C3%A7%C3%A3o%20hospitalar....pdf)>. Acesso em: 20 jan. 2016.

MATOS, E. L. M.; MUGIATTI, M. M. T. de F. **Pedagogia hospitalar**: a humanização integrando educação e saúde. Petrópolis: Vozes, 2009.

MATOS, E. L. M.; PINEL, N. B. M. **Pedagogia hospitalar**: uma necessidade inclusiva, uma possibilidade tecnológica. Disponível em: <[http://www.portalnepsul.com.br/admin/uploads/2004/Poster/Poster/06\\_38\\_56\\_PEDAGOGIA\\_HOSPITALAR\\_UMA\\_NECESSIDADE\\_INCLUSIVA,UMA\\_POSSIBILI.pdf](http://www.portalnepsul.com.br/admin/uploads/2004/Poster/Poster/06_38_56_PEDAGOGIA_HOSPITALAR_UMA_NECESSIDADE_INCLUSIVA,UMA_POSSIBILI.pdf)>. Acesso em: 20 jan. 2015.

MENEZES, C. V. A. de. Rumos de uma política pública. In: **Escolarização hospitalar**: educação e saúde de mãos dadas para humanizar. Petrópolis: Vozes, 2009.

SANTOS, M. de O. dos; MENEZES, C. V. A. de. A organização do trabalho pedagógico em ambientes hospitalares: um estudo de caso com educadores do serviço de atendimento à rede de escolarização hospitalar (SAREH) do hospital do trabalhador. **Caderno de Iniciação Científica (PAIC)**, Curitiba, v. 14, n. 1, p. 447-470, 2013.

NEVES, F.; PACHECO, M. C. P. **A escolarização hospitalar na Rede Municipal de Ensino de Curitiba**: retomada histórica (1988-2010). In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 10., Curitiba, 2011. **Anais...** Curitiba, 2011. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/6367\\_3609.pdf](http://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/6367_3609.pdf)>. Acesso em: 30 out. 2015.

NOGUEIRA, M. A.; VIGEVANI, T. A política como convivência construtiva. **Lua Nova**, São Paulo, n. 55-56, p. 263-278, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n55-56/a12n5556.pdf>>. Acesso em: 20. fev. 2016.

PORTELA, M. S. A escola no hospital: uma lição para alunos e professores. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 9., Curitiba, 2009. **Anais...** Curitiba, 2009. Disponível em: <[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3263\\_1756.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3263_1756.pdf)>. Acesso em: 1 nov. 2015.

RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Resolução n. 41, de 17 de outubro de 1995. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 dez. 1995. Seção I, p. 163/9-16.320. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacao/id2178.htm>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

SANTOS, K. S. **Políticas públicas educacionais no Brasil**: tecendo fios. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0271.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

SANTOS, M. A abordagem das políticas públicas educacionais para além da relação estado e sociedade. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL, 9., Caxias do Sul, 2012. **Anais...** Caxias do Sul, 2012. Disponível em: <<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/2046/147>>. Acesso em: 15. jan. 2016.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 17 jan. 2016.

SOUZA, L. do R. dos S. de. Educação hospitalar – Uma política de resgate à educação. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 6., Curitiba, 2007. **Anais...** Curitiba, 2007. p. 4.523-4.538. Disponível em: <<http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2007/anaisEvento/arquivos/CI-476-12.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2015.